



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 497/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 133.250,00 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, no valor de R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária seguinte, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos do Convênio Firmado com o Governo Federal, cujo objeto é aquisição de 01 Plantadeira Múltipla, 01 Ensiladeira, 01 Distribuidor de Fertilizante 600 L, 01 Grade Niveladora, 01 Carreta Basculante Cap, 4 Ton, 01 Distribuidor de Fertilizante Líquido (esterco) Cap. 4.000 Litros, bem como criar a fonte específica para o mesmo.

08.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.782.200102-068	PATRULHA AGRÍCOLA MDA Pronat		
1447 00000	4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.250,00
1448 00779	4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>130.000,00</u>
Total do Crédito			R\$ 133.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial verificado nas contas de Receita e na dotação orçamentária abaixo discriminadas.

Excesso de Arrecadação:

17.61.99.02.00.00	Convênio MDA Patrulha Agrícola – Fonte 779	R\$	<u>130.000,00</u>
Total de Recursos			R\$130.000,00

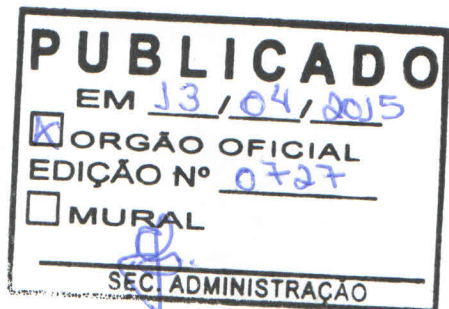
Cancelamento:

08.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.200102-050	MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1590 00000	4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.250,00
Total do Cancelamento			R\$ 3.250,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores da presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2014 a 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 08 de Abril de 2015.



Laureci Miranda
Laureci Miranda
Prefeito Municipal